



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA CONCORRÊNCIA 017/2023

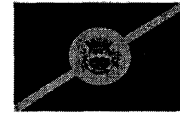




Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência n° 017/2023

Às oito horas do dia 23 de março do ano de 2023, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria n° 148/2023, acompanhado pelo Sr Mathêus Carvalho Souza, CREA/BA 3000119908 BA, como representante da parte de engenharia do município, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência n° 017/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu presente que o § 2° do art. 17 da Lei n° 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade da licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Após a fala do Agente, o Sr. Rodrigo Araújo Reis, inscrito com o CPF sob o n° 049.340.815-00, o mesmo protocolou dois envelopes, contendo Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da empresa D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n° 10.635.663/0001-36. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento dos seguintes participantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
ALIANÇA VICTOR LTDA, RUA OSCARINO PEREIRA BASTOS, 25 A, CENTRO, CEP: 44.880-000, CAFARNAUM/BA	CNPJ sob o n° 12.415.084/0001- 03	MIGUEL DA SILVA NETO CPF: 907.023.605-20
CACTUS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, RUA REGGIO EMÍLIA, 78 A, SALA 109, CENTRO, CEP: 47.440-000, IRECÊ/BA	CNPJ sob o n° 43.807.616/0001- 81	JEFFERSON ALECRIM DE MELLO - CPF: 053.239.815-71
CLEMASA CONSTRUTORA LTDA, RUA DA CHÁCARA, 01 A, SANTA CLARA, CEP: 47.100-000, BARRA/BA	CNPJ sob o n° 14.802.607/0001- 08	YGOR BRUNO SILVA DE SOUZA - CPF: 069.082.015-11
DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407,	CNPJ sob o n° 38.210.284/0001- 13	DAVID EDSON MARTINS ROCHA - CPF: 052.644.495-97



[Handwritten signatures and initials]





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA		
D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, PRAÇA JOSÉ NATE BATISTA, 35, CENTRO, CEP: 47.475-000, ITAPICURU/BA	CNPJ sob o nº 10.635.663/0001-36	SEM REPRESENTANTE
ROCHA RIOS CONSTRUTORA, AVENIDA 02 DE JULHO, 698, CENTRO, CEP: 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA	CNPJ sob o nº 40.50.706/0001-37	JORGE SÃO LEÃO AZEVEDO - CPF: 905.656.495-15
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EPP, AVENIDA CARDOSO PIMENTA, S/N, CENTRO, CEP: 44.890-000, CANARANA/BA	CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03	IGOR LUIZ DAMASCENO - CPF: 056.582.825-86

Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes presentes, o Agente de contratações dá a palavra a seus representantes para possíveis questionamentos, o representante da empresa DERM ENGENHARIA EIRELI, questiona que as empresas CLEMASA CONSTRUTORA LTDA, e ROCHA RIOS CONSTRUTORA, a não apresentação do Item 4.9.1, o Agente de Contratações abre diligência para consulta da mesma, após consulta, em que foram emitidas as certidões negativas, o Agente de Contratações decide por credenciar as empresas ALIANÇA VICTOR LTDA, CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CLEMASA CONSTRUTORA LTDA, DERM ENGENHARIA EIRELI, D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, ROCHA RIOS CONSTRUTORA, SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação. Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentados. Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR
ALIANÇA VICTOR LTDA, RUA OSCARINO PEREIRA BASTOS, 25 A, CENTRO, CEP: 44.880-000, CAFARNAUM/BA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03.	R\$ 5.683.467,52
CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, RUA REGGIO EMÍLIA, 78 A, SALA 109, CENTRO, CEP:	R\$ 5.792.413,31



[Handwritten signatures and initials]

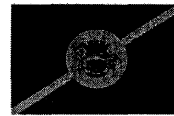




Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



47.440-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o n° 43.807.616/0001-81.	
CLEMASA CONSTRUTORA LTDA, RUA DA CHÁCARA, 01 A, SANTA CLARA, CEP: 47.100-000, BARRA/BA, CNPJ sob o n° 14.802.607/0001-08.	R\$ 2.398.588,08
DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o n° 10.635.663/0001-36.	R\$ 5.861.586,08
D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, PRAÇA JOSÉ NATE BATISTA, 35, CENTRO, CEP: 47.475-000, ITAIPICURU/BA, CNPJ sob o n° 10.635.663/0001-36.	R\$ 8.498.481,64
ROCHA RIOS CONSTRUTORA, AVENIDA 02 DE JULHO, 698, CENTRO, CEP: 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA, CNPJ sob o n° 40.50.706/0001-27.	R\$ 7.645.664,33
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP, AVENIDA DURVAL CARDOSO PIMENTA, S/N, CENTRO, CEP: 44.890-000, CANARANA/BA, CNPJ sob o n° 27.469.108/0001-84.	R\$ 5.399.343,83

Após a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços em que as empresas apresentaram suas propostas, a empresa CLEMASA CONSTRUTORA LTDA, RUA DA CHÁCARA, 01 A, SANTA CLARA, CEP: 47.100-000, BARRA/BA, CNPJ sob o n° 14.802.607/0001-08, foi desclassificada por apresentar proposta com valor a menor no percentual de 60% (sessenta por cento), tornando assim sua proposta inexequível conforme item 9.17, de acordo com § 4° do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as empresas D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, PRAÇA JOSÉ NATE BATISTA, 35, CENTRO, CEP: 47.475-000, ITAIPICURU/BA, CNPJ sob o n° 10.635.663/0001-36, e ROCHA RIOS CONSTRUTORA, AVENIDA 02 DE JULHO, 698, CENTRO, CEP: 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA, CNPJ sob o n° 40.50.706/0001-27, apresentaram valor acima do estimado pela administração conforme item 9.20 do instrumento convocatório, e por esse motivo foram desclassificadas. Foram para a análise as propostas das empresas, ALIANÇA VICTOR LTDA, RUA OSCARINO PEREIRA BASTOS, 25 A, CENTRO, CEP: 44.880-000, CAFARNAUM/BA, CNPJ sob o n° 12.415.084/0001-03, CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, RUA REGGIO EMÍLIA, 78 A, SALA 109, CENTRO, CEP: 47.440-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o n° 43.807.616/0001-81, DEMR ENGENHARIA EIRELI, AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 407, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, CNPJ sob o n° 10.635.663/0001-36, e SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP, AVENIDA DURVAL CARDOSO PIMENTA, S/N, CENTRO, CEP: 44.890-000, CANARANA/BA, CNPJ sob o n° 27.469.108/0001-84, em que as mesmas foram analisadas pelos credenciados no certame, o



[Handwritten signatures]
Jeppson A. Nello

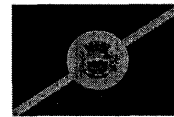




Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



Agente de Contratações dá a palavra aos presentes para possíveis questionamentos. O representante da empresa DEMR ENGENHARIA EIRELI, questiona que a empresa SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP, apresentou diferença na planilha de composição de encargos sociais, e algumas das composições unitárias diferentes da solicitada no instrumento convocatório, para os serviços fossa séptica e sumidouro, quanto a empresa ALIANÇA VICTOR LTDA, apresentou maquinário em desacordo com o objeto licitado, apresentando inclusive rolo compactador e outros que em tese não serão necessários para a execução dos serviços, pede ainda que seja verificada pela área técnica do município, sobre as composições do desconto aplicado referente a utilização de mão de obra, o representante da empresa ALIANÇA VICTOR LTDA, não identificou a apresentação dos itens 9.1.4 e 9.1.5 questiona que as empresas DEMR ENGENHARIA EIRELI, CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA e SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, que foram apresentadas as mesmas, o representante da empresa CLEMASA CONSTRUTORA LTDA, solicita a retirada do envelope contendo a Documentação de HABILITAÇÃO e conseqüentemente a sua retirada do certame, o que foi deferido por esse Agente de Contratação, sendo o referido envelope entregue nessa assentada. Sessão suspensa para análise das propostas pelo engenheiro pelo intervalo inicialmente de 1 hora, retomada às 11:38. Sessão iniciada, apresentando os licitantes os seguintes apontamentos: Ao analisar os apontamentos realizados por todos os participantes, identificamos que a empresa CLEMASA CONSTRUTORA LTDA, RUA DA CHACARA, 01 A, SANTA CLARA, CEP: 47.100-000, BARRA/BA, CNPJ sob o nº 14.802.607/0001-08, de fato apresentou proposta inexequível, e que as empresas as D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, PRAÇA JOSÉ NATE BATISTA, 35, CENTRO, CEP: 47.475-000, ITAPICURU/BA, CNPJ sob o nº 10.635.663/0001-36, e ROCHA RIOS CONSTRUTORA, AVENIDA 02 DE JULHO, 698, CENTRO, CEP: 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA, CNPJ sob o nº 40.50.706/0001-37, apresentaram valor acima do estimado pela administração, se tratando da empresa SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP a mesma apresentou composições diferentes das especificadas pela administração para os itens: Placa de obra, Fossa séptica e Sumidouro, descaracterizando os objetos, o que leva a desclassificação da referida licitante, bem como a ausência de declaração detalhada da metodologia de execução, não é argumento suficiente para desclassificação da proposta. Os apontamentos realizados pelos representantes das empresas ALIANÇA VICTOR LTDA e DEMR ENGENHARIA EIRELI foram analisados e a ausência da composição divergente da



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

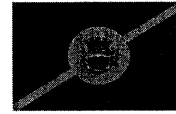
[Handwritten signature]
Jefferson A. Nello





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Placa de obra, Fossa séptica e Sumidouro são suficientes para a desclassificação das propostas, contudo, em relação a metodologia não. Deste modo opino pela classificação das empresas ALIANÇA VICTOR LTDA, DEMR ENGENHARIA EIRELI e CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA e desclassificação das demais. O Agente de contratação consubstanciado no parecer emitido pela engenharia decide por classificar as empresas ALIANÇA VICTOR LTDA, DEMR ENGENHARIA EIRELI e CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA e desclassificar as demais pelos motivos. Em ato contínuo, o agente de contratação franqueou a palavra aos interessados ao tempo que Souza Dourado manifesta o interesse de ingressar com recurso da sua eliminação. Esclarece o Agente de Contratação que a manifestação de interposição de recurso é ao final do certame, após a declaração da empresa habilitada nos termos do art. 165 do paragrafo primeiro da Lei nº 14.112/2021. Esclareceu ainda que é preciso imediatamente a esse momento apresentar a intenção de recorrer sob pena de preclusão temporal, e, não nesse momento. Em ato seguinte, o Agente de Contratação esclarece aos interessados que será aberto a fase de negociação com os licitantes classificados. Nesse momento, o representante da empresa DEMR ENGENHARIA EIRELI requereu a sua retirada do certame alegando para isso que cada banheiro desse é como se fosse uma obra única e que esse valor já é o mínimo que ele poderia realizar, pois sabe das dificuldades enfrentadas pelas empresas ao realizar obras na região, inviabilizando sua continuidade no certame. Perguntado aos licitantes pelo Agente de Contratação se existiria alguma objeção a retirada da licitante todos os presentes concordaram com a sua exclusão. Assim, o Agente de Contratação decidiu por autorizar a retirada da referida empresa ao tempo que devolve a sua documentação, avisando apenas ao licitante que seria necessário assinar a ata do certame para comprovação da sua presença e dos seus requerimentos. Iniciada a fase de lances com a palavra dada a licitante com maior valor essa cobriu a proposta da ALIANÇA VICTOR LTDA ao tempo que baixou mais cinco mil reais, palavra franqueada ao representante da ALIANÇA VITÓRIA LTDA declinou da apresentação de lances argumentando que não conseguiria executar a obra com valor menor do que já foi apresentado. Assim, a proposta final ficou com a CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA no valor de R\$5.678.467,52 (cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Encerrada essa etapa, passa a abertura do envelope de habilitação. Envelope submetido a análise pelo engenheiro do município para verificar os atestados de qualificação técnica e em



CPA
[Handwritten signatures]
Juppison A. Nello





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



seguida disponibilizado para os licitantes presentes, os quais não apresentaram nenhum apontamento. Concluiu o engenheiro que os atestados de qualificação técnica da licitante atende aos comandos insculpidos no Edital, principalmente os relacionados aos itens de maior relevância, opinando assim pela habilitação do licitante. O Agente de Contratação, decide, com fundamento na análise técnica a habilitar a licitante CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$5.678.467,52 (cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ao tempo que após eventual fase de recurso, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, recomenda a autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação. Destaca que o licitante vencedor deve apresentar a proposta realinhada no prazo da lei. Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguaçu da Bahia, 23 de março de 2023.

Machado
Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

Matheus Carvalho Souza
Matheus Carvalho Souza
CREA/BA 3600119908

Aliança Victor Ltda
Aliança Victor Ltda
CNPJ: 12.415.084/0001-03

DERM Engenharia Eireli
DERM Engenharia Eireli
CNPJ: 38.210.84/0001-13

Imerson A. Melo
CACTUS - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o n° 43.807.616/0001-81

Rocha Rios Construtora
ROCHA RIOS CONSTRUTORA
CNPJ sob o n° 40.50.706/0001-37

Souza Dourado Construções e Transportes Ltda
SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ sob o n° 27.469.108/0001-84



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A839-AB01-8645-0769-5A59> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A839-AB01-8645-0769-5A59



Hash do Documento

fa73cdcc5c378c219402c615d7dac1d549d6ab7264ba527c1d97119629c2674a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/03/2023 12:56 UTC-03:00